



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 18 de outubro de 2021

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a estruturação da governança de dados relacionados à Biodiversidade, no âmbito do Brasília Ambiental.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será subordinado ao Comitê Gestor do Observatório da Natureza e Desempenho Ambiental - CG-ONDA, instituído pela Instrução Nº 170, de 22 de junho de 2021 ([64471566](#)).

Art. 3º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira: LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO Matr. 1.660.721-X, SUCON, DANIELLE VIEIRA LOPES, Matr. 215.811-6, SUCON, Membro; DIEGO MARTINS REZENDE Matr. 1.660.693-0, SUCON, Membro; FERNANDA SANTOS DE CARVALHO Matr. 183.964-0, SUCON, Membro; ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, Matr. 198.303-2, GEGEO, Membro; AMANDA CALDAS PORTO, Matr. 166.064-50, SULAM, Membro; ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, Matr. 1.660.686-8, SULAM, Membro; THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA Matr. 184.020-7, UFAU, Membro; GRAZIELA MÔNACO BIAVATI, Matr. 266.411-9, SUFAM, Membro.

Art. 3º Grupo de Trabalho terá duração de um (01) ano prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL
Presidente